

**RETIFICAÇÃO**

**PAI 2026**

**ÁGUIA BRANCA PREV**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
1. ASPECTOS INTERNOS.....	5
1.1. Dados Cadastrais.....	5
1.2. Estrutura Legal .....	5
1.3. PRÓ-GESTÃO - RPPS.....	5
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA .....	5
2.1. Segregação das Responsabilidades .....	6
2.2. Consultorias Externas .....	6
2.2.1. Consultor de Valores Mobiliários .....	6
2.2.2. Consultor Econômico.....	7
2.2.3. Consultoria para Pró-Gestão .....	7
3. TIPO DE GESTÃO .....	7
3.1. Gestão Própria.....	7
3.2. Gestão Ativa.....	8
4. VALIDADE.....	8
5. OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES DOS RECURSOS.....	9
6. META ATUARIAL .....	10
7. ORIGEM DOS RECURSOS .....	10
8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS .....	10
9. APR – AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE.....	13
10. PERFIL DO INVESTIDOR DO Águia Branca Prev .....	14
11. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.....	14
12. DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA .....	15
13. TEORIA DAS CARTEIRAS DE MARKOWITZ.....	15
14. RISCOS.....	15
14.1. Fatores de Riscos .....	15
14.2. Gestão de Riscos:.....	16
14.3. VALOR EM RISCO – VALUE AT RISK .....	18
15. LIMITAÇÕES .....	18
16. RESTRIÇÕES .....	19
17. NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS .....	21

18.	DESENQUADRAMENTO PASSIVO .....	22
19.	CENÁRIO MACROECONÔMICO.....	23
20.	MERCADO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EM 2025 .....	24
	Gráfico I – Retorno Acumulado dos Índices da ANBIMA Pré Fixados em 2025 .....	25
	Gráfico II – Retorno Acumulado dos Índices da ANBIMA IMA-S e Geral em 2025 .....	25
	Gráfico III – Retorno Acumulado dos Índices da ANBIMA Inflação em 2025.....	26
	Tabela I – Índices e Retorno Acumulado em 2025.....	26
21.	AVALIAÇÃO DA CARTEIRA ATUAL E NOVAS ALOCAÇÕES .....	27
22.	FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	27
	RENDA FIXA.....	27
	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS .....	28
23.	Ativos em enquadramento .....	28
	23.1. ATIVOS À CONSTAR NA CONDIÇÃO DE ATIVOS EM ENQUADRAMENTO.....	28
24.	Vedações de investimento do Águia Branca Prev .....	29

Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas e vinte minutos, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca – Águia Branca Prev, localizado na Rua Dr Walery Koszarowski, 189, Centro, Águia Branca/ES, reuniram-se em AGE – Assembleia Geral Extraordinária os componentes do Conselho Deliberativo: Alexandre Polez, João Batista Regatieri, Lucia Helena das Neves F. Wrublewski, Adriana Freisleben de Araujo, Angela Aparecida Gobbi Ferreira, Rosiane Menegassi Arruda, Maria Inez Cuerci F. Pozzatti, com fim específico de análise e deliberação sobre a **retificação** da Política Anual de Investimentos – PAI, postada no dia 02 de dezembro de 2025, em atendimento ao previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022 que foi alterada pela Portaria MPS nº 2.582, de 26 de dezembro de 2025.

## INTRODUÇÃO

- I) Essa PAI dispõe sobre as aplicações dos recursos próprios (reservas técnicas constituídas) do Águia Branca Prev, no mercado financeiro e de capitais, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
- II) Observadas as limitações e condições estabelecidas na legislação vigente, os recursos devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas nessa PAI.
- III) Observadas as limitações e condições estabelecidas na legislação vigente, atualmente a Resolução CMN, nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022, os recursos do regime próprio de previdência social devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas nessa PAI e no nível de adesão ou não do Programa de Certificação Pró-Gestão, nos seguintes segmentos de aplicação:
  - a. Títulos Públicos Federais;
  - b. Fundos de Investimentos lastreados exclusivamente em títulos públicos federais;
  - c. ETF de fundos lastreados exclusivamente em títulos públicos federais;

d. Empréstimos consignados.

## **1. ASPECTOS INTERNOS**

### **1.1. Dados Cadastrais**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
ÁGUIA BRANCA

CNPJ: 05.110.021/0001-83

Endereço: Rua Dr. Walery Koszarowski, 189, Centro – Águia Branca/ES – 29.795-000

Estado: ES

Fone: (27) 99255-9341

E-mail: institutodeprevidencia@aguiabranca.es.gov.br

### **1.2. Estrutura Legal**

A estrutura legal do Águia Branca Prev está devidamente amparada pela Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e regulamentado pela Lei Municipal nº 523 e suas alterações, onde abriga no ano de 2026, 413 segurados, sendo 274 servidores ativos, 125 servidores aposentados e 14 pensionistas.

### **1.3. PRÓ-GESTÃO - RPPS**

O Águia Branca Prev atualmente não possui Certificação Institucional do Pró-Gestão, criado pela Portaria MPS nº 185/2015, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

## **2. GOVERNANÇA CORPORATIVA**

O responsável pela unidade gestora é o senhor Gilvani Pereira Rosa do Águia Branca Prev devendo em sintonia com os órgãos colegiados, terceiros contratados e, com base na Conjuntura Econômica e Análise de Riscos para todo o ano de 2026, realizar a implementação dessa PAI.

## **2.1. Segregação das Responsabilidades**

O Águia Branca Prev deve definir formal e claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

São considerados agentes responsáveis todas as pessoas que participem dos processos de análise, de assessoramento e de decisão no âmbito do RPPS, incluídos:

- os membros da diretoria e dos conselhos;
- o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e pela prestação de informações relativas às aplicações do regime;
- os procuradores com poderes de gestão;
- os membros do comitê de investimentos; e
- os consultores e outros profissionais; e

## **2.2. Consultorias Externas**

Poderá a Águia Branca Prev contratar terceiros especializados de reputação ilibada, para auxiliar/apoiar na gestão dos recursos com fins previdenciários com as seguintes funções:

### **2.2.1. Consultor de Valores Mobiliários**

A consultoria de valores mobiliários, para a função de auxiliar o Águia Branca Prev no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado e ainda, para elaboração de relatórios desempenhos e demais obrigações quanto a investimento da Águia Branca Prev.

Essa consultoria necessariamente, deverá ser cadastrada junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, como consultora de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 19/2021.

### **2.2.2. Consultor Econômico**

A consultoria econômica através de estudos econômicos, relatórios de conjuntura, reuniões virtuais ou presenciais e outros trabalhos sobre a economia que se fizerem necessário, com fins de subsidiar o Águia Branca Prev, sobre as possíveis interferências de vieses econômicos nos fatores de risco dos ativos financeiros componentes de carteira ou de outros ativos financeiros que possam vir a constituir a carteira de investimentos do Águia Branca Prev buscando mitigar riscos e/ou definindo possíveis realocações da carteira de investimentos.

### **2.2.3. Consultoria para Pró-Gestão**

Empresas prestadoras de serviços para auxiliar Águia Branca Prev, na obtenção da certificação institucional bem como, na certificação profissional dos servidores de acordo com o Manual do Pró-Gestão 3.6, Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS 1.5 e Portaria MPS nº 1.467/2022.

## **3. TIPO DE GESTÃO**

### **3.1. Gestão Própria**

Nos termos do artigo 21º da Resolução CMN nº 5.272/2025 e artigo 95º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o modelo de gestão adotada é a Gestão Própria.

Entende-se por Gestão Própria, as aplicações, resgates, e demais decisões concernentes às aplicações dos recursos próprios do Águia Branca Prev aquelas realizadas pela Diretoria e pelas instâncias colegiadas do próprio Águia Branca Prev.

### 3.2. Gestão Ativa

Entende-se por Gestão Ativa aquela em que, será exigido diuturnamente do Comitê de Investimentos – dentro das atribuições cabíveis – em sintonia com as demais estâncias colegiadas e decisórias na alternância das posições das aplicações financeiras, visando alcançar os objetivos e metas do Águia Branca Prev fazendo uso das seguintes ferramentas:

- I) **Seleção de ativos:** O Comitê de Investimentos escolherá os ativos dentro da legislação em vigor e permitidos nessa PAI, que considerará ter o melhor desempenho, buscando maximizar a rentabilidade e minimizar o risco da carteira do Águia Branca Prev.
- II) **Análise e pesquisa:** A equipe de gestão realizará análises aprofundadas do mercado, buscando oportunidades de investimento, com ou sem o apoio de terceiros contratados, visando alcançar os resultados e metas do Águia Branca Prev
- III) **Flexibilidade e adaptação:** A carteira será dinâmica e poderá ser ajustada com frequência para aproveitar as melhores oportunidades e se adaptar a diferentes cenários de mercado.

### 4. VALIDADE

- I) A presente PAI terá validade retroativa a 01 de fevereiro de 2026 até 31 dezembro de 2026.
- II) Essa PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
  - a. Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento dessa PAI, o responsável pela unidade gestora senhor Gilvani Pereira Rosa, atuará junto aos órgãos internos responsáveis para sua retificação antes de sua efetiva implantação.

## 5. OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES DOS RECURSOS

Sabe-se que, as aplicações financeiras do Águia Branca Prev, deve ser organizada para garantir a cobertura contínua dos seus segurados por meio do plano de benefícios.

Para isso, o seu equilíbrio financeiro e, principalmente, atuarial representa o seu objetivo de longo prazo.

Porém, devido ao Águia Branca Prev atender ao princípio da anualidade no que se refere às prestações de contas a auditoria interna e externa, as aplicações dos recursos deverão também, obedecer ao princípio da anualidade para apuração dos seus resultados contábeis.

Desta forma, as aplicações financeiras deverão ter foco no longo prazo, considerando que, o longo prazo nada mais é, que a somatória dos curtos e médios prazos (um exercício fiscal), principalmente no que se refere a meta atuarial.

Nas aplicações/investimentos com prazo de maturidade de mais de um exercício fiscal, deverá ser observado que os fluxos de caixa gerados pelas aplicações/investimentos das reservas constituídas, sejam suficientes para honrar a curva do passivo atuarial. Isso implica que, obrigatoriamente a TIR – Taxa Interna de Retorno dos ativos financeiros investidos, sejam superiores a Taxa de Desconto Atuarial.

Da mesma forma, deve-se atentar a que, os prazos de maturidade (*duration*), dos ativos financeiros investidos, sejam menores ou iguais ao prazo de maturidade (*duration*) do passivo atuarial, de modo que, a esterilização do passivo atuarial, não comprometa a solução de pagamentos das obrigações previdenciárias. Para investimentos com prazo de regate superior a um exercício fiscal, deverá da aplicação, ser realizado o estudo de ALM - *Asset Liability Management*

Entende-se como meta atuarial, a aplicação/investimentos das reservas matemáticas já constituídas, na mesma taxa em que foram descontados os fluxos futuros do plano de benefício, para se chegar ao valor presente, acrescidos pelo índice de preço a qual se pretende fazer a reposição da inflação sobre os salários dos servidores.

## **6. META ATUARIAL**

A meta atuarial é dada por dois componentes a saber:

- I) O juro real a ser aplicado sobre as aplicações/investimentos. Este juro real é o inverso da Taxa de Desconto Atuarial da reavaliação atuarial a vigorar em 2026 que é de 5,57%;
- II) O índice de reposição da inflação, escolhido para atualizar os vencimentos dos servidores, é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Sendo assim, a meta atuarial para vigorar em 2026, será de INPC acrescido de 5,57% apurado mensalmente.

## **7. ORIGEM DOS RECURSOS**

As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:

- I) As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;
- II) Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;
- III) As aplicações financeiras;
- IV) Os títulos e os valores mobiliários;
- V) Os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social; e
- VI) Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

## **8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**Observado a legislação em vigor, os recursos do Águia Branca Prev somente podem ser alocados, em classes de fundos de investimento:**

- I) Cujo gestor e o administrador sejam considerados, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
  - II) Cujo administrador ou o gestor seja, na data da aplicação, seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
  - III) Cujo administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da **regulamentação prudencial** do Banco Central do Brasil.
    - A regulação prudencial estabelece exigências para as instituições financeiras e de pagamento com foco no gerenciamento de riscos nos requerimentos mínimos de capital e, nos limites operacionais para fazer face aos riscos decorrentes de suas atividades.
  - IV) O Águia Branca Prev deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.
  - V) Os órgãos a entidade gestora do Águia Branca Prev devem avaliar e dar publicidade aos custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento ou de carteiras administradas, e providenciar;
    - a obtenção prévia de informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviço envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, incluindo os valores ou percentuais efetivamente praticados; e
    - a divulgação, no mínimo trimestral, aos segurados e beneficiários do regime, das despesas com os ativos investidos, inclusive das obtidas na forma do inciso I, e com a contratação de prestadores de serviços pelo regime.
  - VI) Os fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte do Águia Branca Prev devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista
- Rua Dr. Walery Koszarowski, 189, Centro – Águia Branca/ES – 29.795-000  
Telefone: (27) 99255-9341 – E-mail: institutodeprevidencia@aguiabranca.es.gov.br

ao valor por ele subscrito.

- VII) As operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPS somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º do Art. 21 de acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, e desde que realizadas de forma direta, **sem prepostos**, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.
- VIII) Para qualquer investimento/aplicação de recursos em veículos de investimento (fundos de investimentos), deverá ser observado que esse detenha no mínimo percentual 50% de outros investidores que não os RPPS, organizados com base na Lei nº 9.717/1998.
- IX) Que o regulamento e demais documentos disponibilizados pelo fundo de investimento, previamente às alocações, apresentem identificação dos riscos inerentes às operações previstas na sua política de investimentos e adicionalmente:
- a. As características do fundo frente às necessidades de liquidez do RPPS;
  - b. A política de investimentos do fundo quanto à seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, à concentração de ativos;
  - c. Os custos, retorno e riscos relativos à classe do fundo de investimento com classificação, características e políticas de investimento similares;
  - d. A compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;
  - e. As hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável;
  - f. O histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento e de demais fundos por ele geridos, com classificação,

características e políticas de investimento similares; e

g. O atendimento, em caso de classe de fundo de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, dos requisitos previstos em resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN, relativamente à carteira desses fundos investidos relativos aos RPPS;

h. Prazo de carência para resgate.

i. O total das aplicações do Águia Branca Prev em fundos de investimento de uma gestora não pode ultrapassar 5% do volume total de recursos de terceiros geridos pela mesma ou por gestora ligadas ao seu respectivo grupo econômico

## **9. APR – AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE**

- I) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário Autorização de Aplicação e Resgate - APR, cujas informações deverão ser inseridas no DAIR, com as informações dos responsáveis pelo investimento ou desinvestimento realizados e das razões que motivaram tais operações.
- II) A APR deverá conter as assinaturas do representante legal ou detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pelas aplicações dos recursos do RPPS;
- III) Deverá obrigatoriamente constar da APR o nome do proponente da operação bem como, do responsável pela liquidante dentro do Águia Branca Prev;
- IV) A APR, deverá documento integrante do processo que deverá conter os demais estudos que motivaram o investimento/desinvestimento.

## 10. PERFIL DO INVESTIDOR DO ÁGUIA BRANCA PREV

O perfil do investidor pode ser definido como uma categorização que cada RPPS recebe ao aplicar seus recursos de acordo com o risco que ela está disposta a tomar com suas aplicações. Essa categorização é uma exigência da CVM para que as instituições financeiras ofereçam ao RPPS os investimentos que melhor se encaixem ao seu perfil.

Os perfis de risco do investidor são separados em três categorias, listadas abaixo.

- ✓ **PERFIL CONSERVADOR** - A busca por ativos com menor risco, sobressai a busca por retornos, sendo primordial a preservação de capital;
- ✓ **PERFIL MODERADO** - Assume riscos um pouco maiores em busca de rentabilidade superior à média do mercado.
- ✓ **PERFIL ARROJADO** - Assume riscos mais altos, em busca da maior rentabilidade possível. Entende que a oscilação diária dos mercados é suavizada no médio e nos longos prazos, quando o mercado apresenta maior estabilidade. O arrojado tem um percentual maior da carteira em renda variável do que os moderados. Prioriza a rentabilidade do investimento.

Desta maneira, considerando o posicionamento histórico nos investimentos do Águia Branca Prev e também ponderando o posicionamento dos seus gestores, possui o perfil de investidor MODERADO.

## 11. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.

- I) Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, antes da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do Águia Branca Prev, sendo que, o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco, deve-se optar pela preservação do capital já formado.
- II) Individualmente, os retornos e riscos dos ativos serão projetados com base em um modelo que partirá do cenário macroeconômico (global e local) e

projetará os impactos desse cenário sobre os fatores de risco do investimento sob análise.

## **12. DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA**

A metodologia para a diversificação da carteira de investimentos deverá a medida de correlação bivariada entre os ativos componentes da carteira.

- I) O Águia Branca Prev deverá antes da inclusão de qualquer ativo na carteira de investimentos, calcular a matriz de correlação da carteira de modo a visualizar o relacionamento entre os investimentos, reduzindo ou aumentando a correlação entre eles até se atingir o equilíbrio entre risco e retorno.
- II) O Águia Branca Prev deverá evitar aplicações em fundos de investimentos ou outros veículos de investimentos, cujo efeito final não altere o resultado na minimização de risco da carteira.

## **13. TEORIA DAS CARTEIRAS DE MARKOWITZ**

- I) Uma vez conhecida a matriz de correlação entre os ativos, deverá o Águia Branca Prev elaborar a matriz de variância-covariância da carteira, de modo a se conhecer o risco (desvio padrão) da carteira dada a alocação alvo, baseada na Teoria das Carteiras de Henry Markowitz.
- II) A alocação alvo, deverá estar em sintonia com a meta atuarial do Águia Branca Prev.

## **14. RISCOS**

### **14.1. Fatores de Riscos**

São considerados fatores de risco eventos que possam causar prejuízo e/ ou volatilidade nos preços dos ativos e/ ou fundos de investimentos, a saber:

- I) **Renda fixa** - Oscilação dos preços de mercado, geralmente dado pela oscilação da curva futura de juros;

**Liquidez:** Ausência ou insuficiência de mercado secundário suficientemente grande para garantir o desinvestimento sem perda do capital investido e, prazo de maturidade (vencimento/duration) dos ativos investidos com prazo superior às necessidades do passivo atuarial.

**Operacional:** refere-se à possibilidade de perdas resultantes de falhas humanas, processos internos deficientes ou eventos externos.

**Legal:** possibilidade de prejuízo financeiro decorrente de contratos mal redigidos, cláusulas juridicamente nulas ou falta de autoridade para assinar documentos. Ele ocorre quando a validade jurídica de um investimento é contestada na justiça, impedindo a execução de garantias. Para o RPPS, esse risco se traduz em perdas por incerteza nas leis ou decisões judiciais inesperadas que anulam operações.

**Sistêmico:** risco de um colapso em cadeia no sistema financeiro, onde a falha de uma única instituição, setor ou evento macroeconômico gera um "efeito dominó" que paralisa o mercado como um todo. Diferente do risco específico (de um único fundo/ativo), ele não pode ser evitado apenas escolhendo bons ativos, pois afeta a liquidez e os preços de forma generalizada.

## II) **Empréstimos consignados** – Risco de Liquidez.

### 14.2. **Gestão de Riscos:**

Para a gestão/hedge de cada fator de risco, deve-se atentar para:

- I) **Risco de Mercado:** Análise da conjuntura econômica interna e externa e análise do desvio padrão e VaR – Value At Risk, dos ativos marcados a mercado.

- II) **Risco de Liquidez:** Elaboração do ALM individual para cada operação a ser realizada que o prazo de maturidade exceda um exercício fiscal e avaliação de negociação em mercado secundário do ativo sob análise.
- III) **Risco Operacional:** prezar e observar pela robustez dos prestadores de serviços dos fundos de investimentos, histórico e experiência de atuação das instituições, observação a adesão ou não dos códigos de regulação ANBIMA para fundos de investimento e para as instituições emissoras de ativos e observância do processo e mapeamento dos controles internos de uma instituição.
- IV) **Risco Legal:** observar periodicamente documentos relativos a constituição do fundo ou quando atualizados, analisar a regularidade das certidões negativas de débitos e de processos judiciais graves, pesquisa ao histórico de penalidades na CVM/Previdência, análise periódica do regulamento e se faz cumprir as exigências descritas no documento e se o regulamento do fundo de investimento prevê que o cotista possui responsabilidade limitada.
- V) **Risco sistêmico:** seguir os limites de concentração por emissor e procurar diversificar os administradores e gestores, uso da marcação a mercado como metodologia e uso de análises de stress para projeções de movimentos que impactem o mercado financeiro como um todo.
- VI) Utilizar avaliação de agencia classificadora de risco para as instituições que administram, gerem e custodiam os ativos dos fundos de investimento e ativos próprios do Águia Branca Prev, sem prejuízo da necessária análise dos riscos por parte do Águia Branca Prev.
- VII) Avaliar e dar transparência aos impactos ambientais, sociais ou de governança da carteira de investimentos do Águia Branca Prev, analisando as medidas de sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos dos fundos e ativos em carteira.

### 14.3. VALOR EM RISCO – VALUE AT RISK

A VALUE-AT-RISK, ferramenta amplamente utilizada nos mercados nacional e internacional, mede a perda máxima em um investimento ou em uma carteira de investimento em dado período (dia, mês ou ano), com determinado grau de probabilidade, considerando a média de uma série histórica de retornos passados e os desvios padrão em torno dessa média.

O Águia Branca Prev com base nos retornos passados de suas carteiras e risco aceito na gestão dos recursos disponíveis, decidiu que a perda máxima suportável será de 1,53% da carteira medida pelo modelo do VALUE-AT-RISK, com grau de confiança de 95% medido sempre a cada mês e discutido nas **reuniões ordinárias** do comitê de investimento.

<i>Perfil do RPPS</i>	<i>VaR - Recomendado (%)</i>	<i>Bandas (%)</i>	
		<i>Inferior</i>	<i>Superior</i>
<b>Conservador</b>	0,03	0,00	0,53
<b>Moderado</b>	0,63	0,10	1,53
<b>Arrojado</b>	1,50	0,50	2,00

### 15. LIMITAÇÕES

Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

- I) Os recursos dos regimes próprios de previdência social, representados por disponibilidades financeiras, devem ser depositados em contas próprias, em instituições financeiras bancárias devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, controlados e contabilizados de forma segregada dos recursos do ente federativo.

## 16. RESTRIÇÕES

- I) As aplicações em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, exceto classes de fundos 100% títulos públicos federais;
- II) Está vedado todo tipo de aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- III) Está vedado aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure com emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- IV) Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos quanto ao tema;
- V) Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação mesmo que seja em operações em Títulos Públicos;
- VI) Está vedado atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas posteriores alterações;
- VII) Está vedado negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- VIII) Está vedado aplicar diretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica (Pró-Gestão RPPS);

- IX) Está vedado remunerar qualquer prestador de serviço dos Fundos de Investimentos que o mesmo detenha de forma direta ou indireta, que não seja através de taxas de administração, performance, ingresso, saída previstas no regulamento, ou contrato de carteira administrada e encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
- X) Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da análise da carteira de investimentos.
- XI) Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos serão obrigatórias que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.
- XII) Os Investimentos de forma indireta será necessária à possibilidade de identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.
- XIII) Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.
- XIV) Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.
- XV) Está vedado aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 desta Resolução;
- XVI) Está vedado aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE);
- XVII) Está vedado aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:
- ativos virtuais; ou
  - créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de

ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e

## **17. NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS**

Nas negociações de títulos deverá ser observado no mínimo o que segue:

- I. Que os títulos sejam adquiridos em oferta primária ou que as operações sejam cursadas em plataformas eletrônicas que;
  - a. assegurem a igualdade de condições entre os participantes e a liquidez das negociações;
  - b. permitam a formação de preços em ambiente competitivo e transparente; e
  - c. possibilitem o registro de ofertas visíveis ao mercado, sem o prévio conhecimento da contraparte, desde que a oferta tenha por referência os preços e taxas obtidos por meio dos procedimentos previstos no art. 22 da Resolução CMN nº 5.272/2025;
  - d. que sejam habilitadas ao menos três instituições credenciadas pelo RPPS na forma do art. 1º, § 1º, inciso VI, e que atendam aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I da Resolução CMN nº 5.272/2025;
  - e. em ofertas públicas do Tesouro Nacional por meio de instituições regularmente habilitadas para essas ofertas, desde que credenciadas pelo RPPS na forma do art. 1º, § 1º, inciso VI, e atendam aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I; ou
- II. Que a Águia Branca Prev, tenha, antes da realização das compras dos títulos públicos, procedido a abertura da conta segregada de custódia no SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia, gerida pelo Banco Central do Brasil;

- III. Que a conta segregada de custódia permita a auditoria interna e externa da Águia Branca Prev, a identificação do Águia Branca Prev como comitente final dentro do ambiente SELIC
- IV. É vedada a realização operações em títulos quando a Águia Branca Prev figurar como cliente 1 (um) de qualquer instituição financeira.
- V. Que se as aquisições de títulos públicos visarem levar os títulos públicos para resgate, que antes das negociações, seja realizado o estudo de ALM Determinístico (método de esterilização de passivos), com a consequente emissão por parte do Águia Branca Prev, do Atestado de Compatibilidade Entre Ativos e Passivos.
  - a. Deve ainda ser observado que a taxa de aquisição destes títulos, supere ou no mínimo se iguale a meta atuarial.
  - b. Neste caso, os títulos deverão ser contabilizados pela curva de rentabilidade (de acordo com a legislação em vigor), com a consequente apropriação *pró-rata-temporis* dos direitos dos títulos ao Águia Branca Prev.
- VI. Que se os títulos públicos adquiridos forem para obter resultados positivos (alfas) com eventuais falhas da eficiência do mercado, que antes da negociação se realize estudo de conjuntura econômica, visando o momento de entrada e de saída da posição, com a precaução de que estes títulos não venham a fazer parte da carteira de investimento em prazo indeterminado, de modo a prejudicar o atendimento do passivo atuarial.
- VII. Observar as demais exigências do Art. 22 da Resolução CMN nº 5.272/2025;

## **18. DESENQUADRAMENTO PASSIVO**

Serão considerados como desenquadramento passivo:

- I) Resgate de cotas de classes de fundos de investimento por outro cotista, nos quais o regime próprio de previdência social não efetue novos aportes;

- II) Valorização ou desvalorização de ativos financeiros do regime próprio de previdência social;
- III) Reorganização da estrutura da classe do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pela unidade gestora do regime próprio de previdência social;
- IV) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do regime próprio de previdência social ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa de segurados do regime;
- V) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o regime próprio de previdência social deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica;
- VI) Aplicações efetuadas em ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos nesta Resolução.
- VII) processos de recuperação judicial; e
- VIII) transferência de bens, direitos e ativos para a carteira do RPPS por meio de liquidação de classes de fundos de investimento.

## **19. CENÁRIO MACROECONÔMICO**

Para embasar as decisões de investimento e desinvestimentos do Águia Branca Prev, deverá ser elaborado Relatório de Conjuntura Econômica ou no mínimo disponibilizado o Relatório Focus na versão mais recente, que deverá ser parte integrante do Relatório Mensal de Investimentos, a fim de que, se possa analisar a conveniência de manter a carteira atual ou a necessidade de rebalanceamento da carteira.

## 20. MERCADO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EM 2025

O mercado de títulos e valores mobiliários passivo de aplicações/investimentos por parte dos RPPS, de acordo com a legislação a vigorar no ano de 2026, até esta data (31/12/2025), performaram conforme as demonstrações a seguir:

Conforme Gráfico I, II e III e Tabela I a seguir, no segmento de renda fixa, o IRFM1+, fundos de investimentos que detém títulos pré-fixados com prazo de maturidade superior a um ano, apresentam rendimento de 19,43% no acumulado do ano de 2025.

Em segundo lugar vem o IRFM (índice de renda fixa global) com 17,78%.

Em terceiro lugar, vem o IRFM1 (renda fixa com prazo de até um ano), com 14,66%.

Em quarto lugar vem o IMA Geral (média ponderada de todos os tipos de índices da ANBIMA) com 14,61%.

Em quinto lugar, aparece o IMAS (índice que representa a Taxa Selic e também o DI), com 14,49%.

Em sexto lugar o CDI (Certificado de Depósito Interbancário) indexado à Taxa DI, com 14,26%.

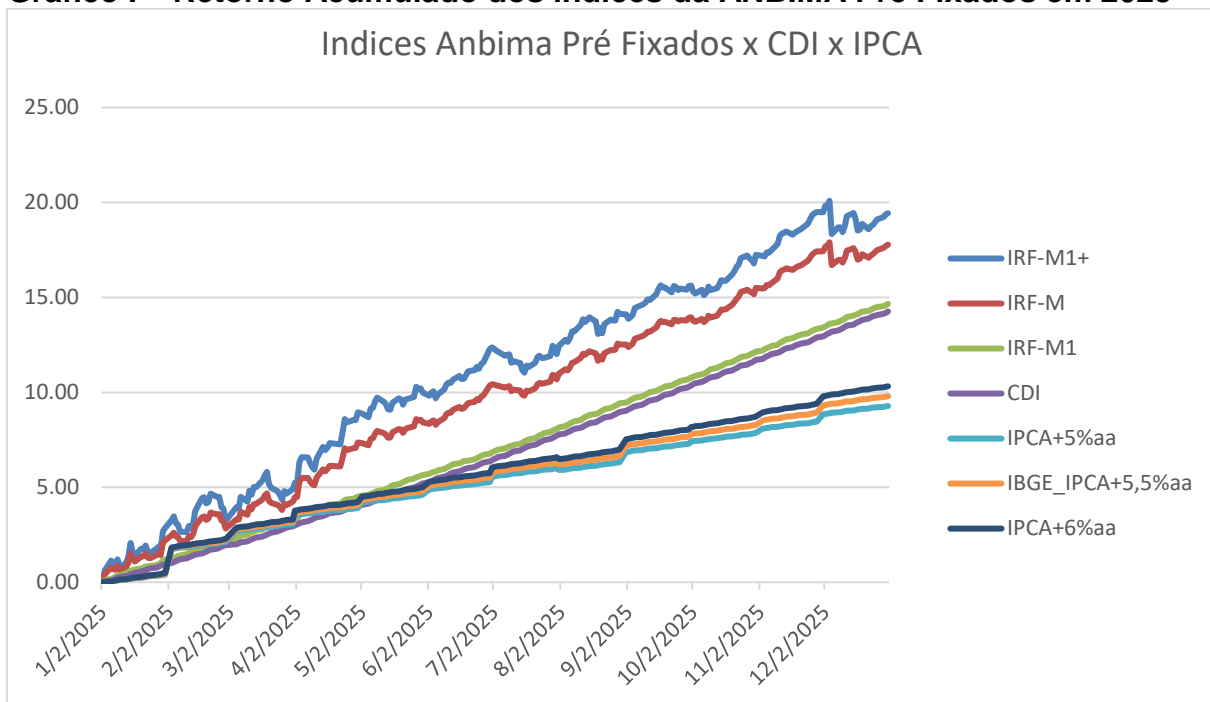
Em sétimo lugar o IMAB5+ (índice que congrega títulos indexados à inflação com prazo de maturidade superior a cinco anos de prazo com 13,77 %.

Em sétimo lugar, surge o IMAB (média dos títulos lastreados em IPCA mais juros reais) com 12,79%.

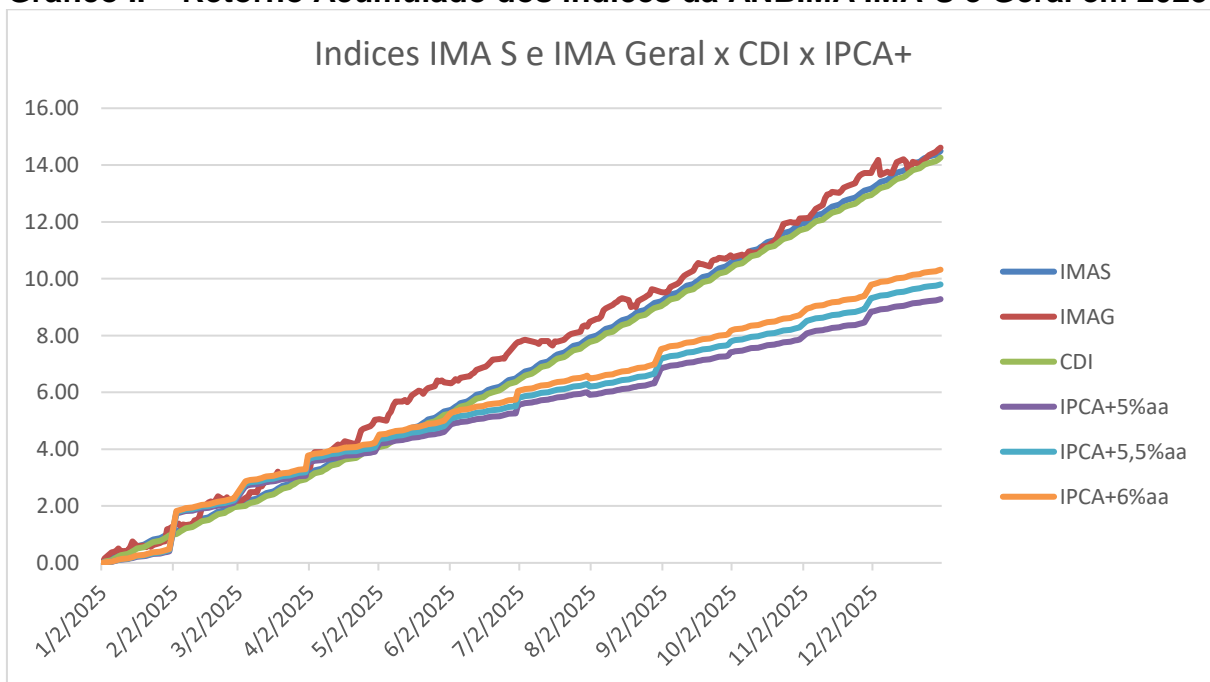
E por último, surge o IMAB5 (títulos indexados ao IPCA com vencimento de até cinco anos) com 11,35%.

Observe abaixo os Índices de Mercado ANBIMA comparados com o CDI e IPCA+.

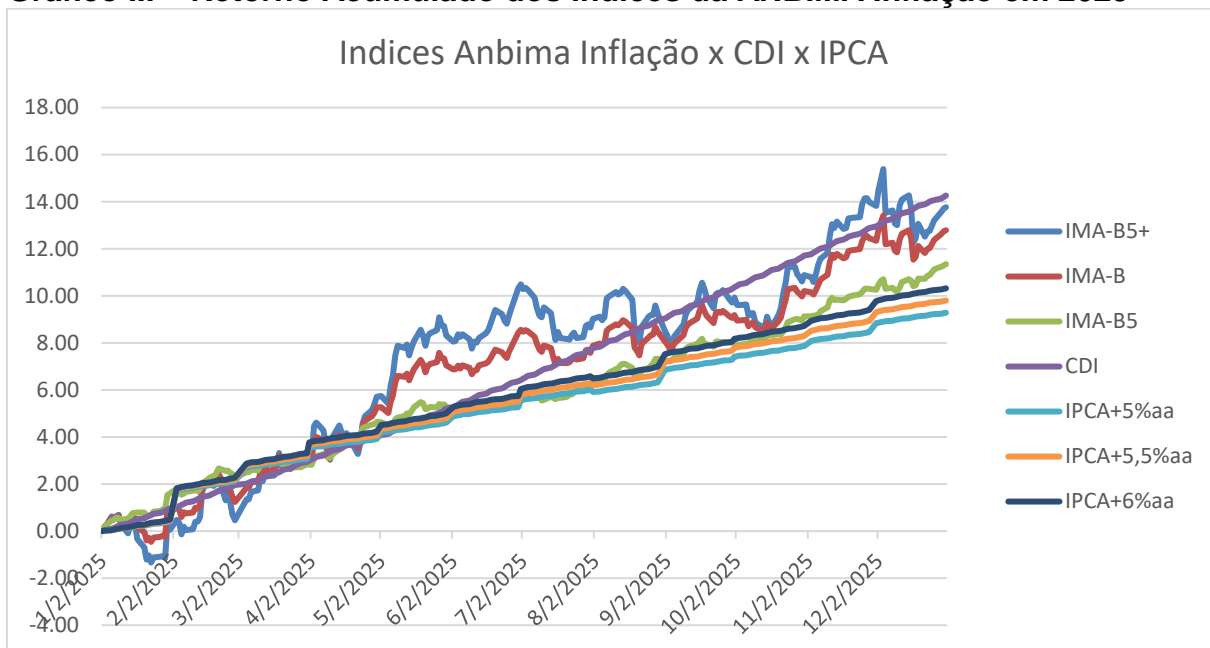
**Gráfico I – Retorno Acumulado dos Índices da ANBIMA Pré Fixados em 2025**



**Gráfico II – Retorno Acumulado dos Índices da ANBIMA IMA-S e Geral em 2025**



### Gráfico III – Retorno Acumulado dos Índices da ANBIMA Inflação em 2025



### Tabela I – Índices e Retorno Acumulado em 2025

<i>Índice</i>	<i>Retorno Acumulado de 2025</i>
<b>IRF-M1+</b>	19,43
<b>IRF-M</b>	17,78
<b>IRF-M1</b>	14,66
<b>IMA-Geral</b>	14,61
<b>IMA-S</b>	14,49
<b>CDI</b>	14,26
<b>IMA-B5+</b>	13,77
<b>IMA-B</b>	12,79
<b>IMA-B5</b>	11,35
<b>IPCA+6%aa</b>	10,32
<b>IPCA+5,5%aa</b>	9,80
<b>IPCA+5%aa</b>	9,28

Percebe-se que a performance de todos os índices Anbima superaram o IPCA+6% com 8,05%, o IPCA+5,50% com 7,67% e o IPCA+5% com 7,29%.

Em breve síntese, percebe-se que CDI e demais segmentos da renda fixa superaram com folga as métricas comparativas à meta atuarial

## 21. AVALIAÇÃO DA CARTEIRA ATUAL E NOVAS ALOCAÇÕES

Com base em tudo o que foi apresentado nessa Política Anual de Investimentos e, em particular nos itens: **1.3; 2.1; 3.2; 6; 10; 11; 12; 13; 14 e 17**, com base nas limitações estabelecidas ao **Águia Branca Prev** pela Resolução CMN nº 5.725/2025, decidiu-se alocar os recursos disponíveis do Águia Branca Prev nas faixas de alocações demonstradas no item 22. a seguir.

## 22. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

### RENDA FIXA

Tipo De Ativo	Limite de cada Artigo da Resolução CMN (%)	Posição Atual Da Carteira (R\$)	Posição Atual Da Carteira (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2026				
				Posição Alvo da Carteira (R\$)	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Do Segmento
Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN - Art. 7º, I	100,00	38.871.641,68	63,14%	<b>58.553.279,23</b>		100,00	100%	100%
Títulos Públicos – Oferta Primária/ Plataformas – Art. 7º, II	100,00						100%	

## EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

Tipo De Ativo	Limite Da Resolução CMN (%)	Posição Atual Da Carteira (R\$)	Posição Atual Da Carteira (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2026			
				Limite Inferior (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	LIMITE DO SEGMENTO
Empréstimos Consignados – Art. 12º	5,00					5%	5%

### 23. ATIVOS EM ENQUADRAMENTO

Considerando que o Águia Branca Prev realizou aplicações financeiras que permitidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, atualmente encontram-se desenquadradas perante a Resolução nº 5.272/2025, tais ativos, irão constar no CADPREV como Ativos em Enquadramento até que o RPPS consiga fazer o desinvestimento:

#### 23.1. ATIVOS À CONSTAR NA CONDIÇÃO DE ATIVOS EM ENQUADRAMENTO

Fundo/classe	Nome/CNPJ	Posição Atual Da Carteira (R\$)	Posição Atual Da Carteira (%)
Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN - Art. 7º, I	BANESTES PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 09.594.596/0001-70	<b>R\$ 5.164.451,68</b>	<b>9,67%</b>
Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado- Art. 7º, V	BANESTES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA 05.357.507/0001-10	<b>R\$ 14.517.185,87</b>	<b>27,19%</b>
	BANESTES LIQUIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI 20.230.719/0001-26		

## 24. VEDAÇÕES DE INVESTIMENTO DO ÁGUIA BRANCA PREV

Conforme determina a Resolução CMN nº 5.272/2025 em razão de o **Águia Branca Prev** não deter a Adesão Pró-Gestão RPPS, estão vedados os ativos dos segmentos:

- I) Renda Variável;
- II) Investimentos Estruturados;
- III) Investimentos no Exterior; e,
- IV) Fundos de Investimento Imobiliário.

Águia Branca/ES, 4 de março de 2026

---

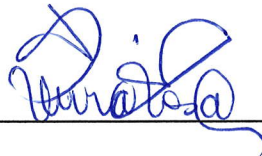
**Gilvani Pereira Rosa**  
**Presidente e Gestor de Recursos do ÁGUIA BRANCA PREV**  
**CPF : 099.\*\*\*.\*\*\*-79**  
**CP RPPS DIRIG III - (Dirigentes do RPPS)**  
**CP RPPS CGINV III (Gestor de Recursos e Membro do Comitê)**

**24. VEDAÇÕES DE INVESTIMENTO DO ÁGUIA BRANCA PREV**

Conforme determina a Resolução CMN nº 5.272/2025 em razão de o **Águia Branca Prev** não deter a Adesão Pró-Gestão RPPS, estão vedados os ativos dos segmentos:

- I) Renda Variável;
- II) Investimentos Estruturados;
- III) Investimentos no Exterior; e,
- IV) Fundos de Investimento Imobiliário.

Águia Branca/ES, 23 de fevereiro de 2026



---

**Gilvani Pereira Rosa**  
**Presidente e Gestor de Recursos do ÁGUIA BRANCA PREV**  
**CPF : 099.\*\*\*.\*\*\*-79**  
**CP RPPS DIRIG III - (Dirigentes do RPPS)**  
**CP RPPS CGINV III (Gestor de Recursos e Membro do Comitê)**

## COMITÊ DE INVESTIMENTO



**GILVANI PEREIRA ROSA**

PRESIDENTE



**INES GOMES SILVA**

MEMBRO



**JEFFERSON DOS SANTOS QUIUQUI**

MEMBRO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**



**MARIA INEZ CUERCI FEDESZEN POZZATTI**  
CONSELHEIRA PRESIDENTE




**ROSIANE MENEGASSI ARRUDA**  
CONSELHEIRA



**ADRIANA FREISLEBEN DE ARAUJO**  
CONSELHEIRA



**JOÃO BATISTA REGATIERI**  
CONSELHEIRO



**LUCIA HELENA DAS NEVES FEDESZEN WROBLEWSKI**  
CONSELHEIRA



**ALEXANDRE POLEZ**  
CONSELHEIRO



**ANGELA APARECIDA GOBBI FERREIRA**  
CONSELHEIRA

## CONSELHO FISCAL



**CLAUDIA CUERCI FEDESZEN MOZDZEN**  
CONSELHEIRA PRESIDENTE



**LUCIDALVA SCALDAFERRO PIOL**  
CONSELHEIRA



**CRISTIANE KEILA BRAGANÇA DA SILVA**  
CONSELHEIRA



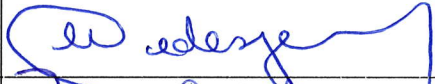


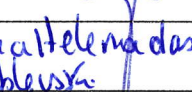
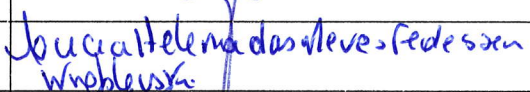

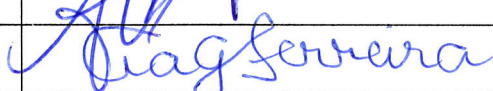
**SUELI DE SOUZA ROCHA**  
CONSELHEIRA


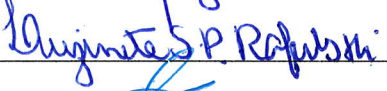
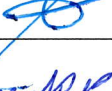

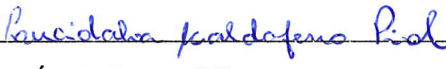


**LUZINETE SAMORA PARANHO RAFALSKI**  
CONSELHEIRA

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência “Águia Branca Prev”.** Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca – Águia Branca Prev, situado na Rua Dr. Walery Koszarowski, nº 189, Centro, Águia Branca/ES, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, a saber: Alexandre Polez, João Batista Regatieri, Lucia Helena das Neves Fedeszen Wroblewski, Adriana Freisleben de Araujo, Angela Aparecida Gobbi Ferreira, Rosiane Menegassi Arruda e Maria Inez Cuerci Fedeszen Pozzatti, integrantes do Conselho Administrativo; Sueli de Souza Rocha Pereira, Cristiane Keila Bragança da Silva, Claudia Cuerci Fedeszen Mozdzen, Lucidalva Scaldaferro Piol e Luzinete Samora Paranho Rafalski, integrantes do Conselho Fiscal; Gilvani Prereira Rosa, Ines Gomes Silva e Jefferson dos Santos Quiuqui, integrante do Comitê de Investimento do Águia Branca Prev. Havendo quórum regimental, o Diretor-Presidente, Sr. Gilvani Pereira Rosa, declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta previamente encaminhada, que consistiu na apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2026 e na apresentação e deliberação acerca da Retificação da Política Anual de Investimentos – PAI 2026. Inicialmente, a Diretora de Previdência e Atuária procedeu à apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial, com data focal em 31 de dezembro de 2025, elaborado para o exercício de 2026. Informou-se que o Plano Previdenciário apresenta resultado superavitário no montante de R\$ 17.763.099,93, enquanto os benefícios mantidos pelo Tesouro registram resultado deficitário de R\$ 3.955.754,67, sendo que o ativo financeiro do Plano Previdenciário totaliza R\$ 54.397.667,45. No tocante ao plano de custeio vigente no Exercício de 2025, foram destacadas as seguintes alíquotas: alíquota do servidor ativo no percentual de 14%; alíquota dos aposentados e pensionistas de 14% incidente sobre a parcela que exceder o teto do Regime Geral de Previdência Social; alíquota patronal de 28%, incluídos 3% destinados à taxa de administração; e alíquota de custo suplementar fixada em 47% para o exercício de 2026, conforme plano de equacionamento do déficit atuarial estabelecido em legislação municipal. No que se refere especificamente à composição do Plano de Custeio para o exercício de 2026, conforme definido na Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2025 e legislação municipal vigente, restou estabelecida a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores ativos no percentual de 14%, bem como da alíquota de 14% para aposentados e pensionistas incidente sobre a parcela dos proventos que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. A contribuição patronal do ente federativo foi fixada em 28% sobre a base de contribuição dos servidores ativos, incluído o percentual destinado à taxa de administração, que passa a ser de 3,60%. Ademais, para fins de equacionamento atuarial e garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, ficou estabelecida para o exercício de 2026 a aplicação da alíquota de custo suplementar no percentual de 35%, conforme cronograma do plano de amortização do déficit atuarial previsto na Avaliação Atuarial, assegurando a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social no longo prazo. Ressaltou-se, ainda, que a meta atuarial permanece fixada em INPC acrescido de 5,57% ao ano. Após os esclarecimentos técnicos prestados e sanadas as dúvidas dos Conselheiros, o Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2026 foi colocado em apreciação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Em seguida, os conselheiros aprovaram o Plano de Custeio para 2026, ficando decidido que o Projeto de Lei será encaminhado ao Ente para as medidas cabíveis. Na sequência, passou-se à apresentação da Retificação da Política Anual de Investimentos – PAI 2026, elaborada em conformidade com a Resolução nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional e com a Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS nº 2.582/2025. Foi esclarecido que a Política estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos previdenciários no exercício de 2026, observando os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparên-

cia, bem como o adequado alinhamento entre ativos e passivos atuariais. Destacou-se que o Instituto adota o modelo de Gestão Própria, com atuação do Comitê de Investimentos e observância à segregação de responsabilidades, mantendo perfil de investidor classificado como Moderado. A meta atuarial para 2026 foi fixada em INPC acrescido de 5,57% ao ano, e o limite máximo de perda tolerada, apurado pelo modelo Value at Risk – VaR, foi estabelecido em 1,53% da carteira, com grau de confiança de 95%. Informou-se que a estratégia de alocação permanece concentrada no segmento de renda fixa, especialmente em fundos 100% lastreados em Títulos Públicos Federais, aquisição direta de Títulos Públicos em oferta primária ou por meio de plataformas eletrônicas e operações com empréstimos consignados, respeitado o limite legal de 5%. Registrou-se, ainda, que em razão de o Instituto não possuir certificação institucional no Pró-Gestão RPPS, permanecem vedadas aplicações nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados, investimentos no exterior e fundos imobiliários. Após os esclarecimentos necessários e discussões pertinentes, a Retificação da Política Anual de Investimentos – PAI 2026 foi submetida à deliberação, sendo igualmente aprovada por unanimidade pelos Conselhos Administrativo e Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros presentes.

<b>CONSELHO ADMINISTRATIVO</b>	
MARIA INEZ CUERCI FEDESZEN POZZATTI – CONSELHEIRA PRESIDENTE	
ROSIANE MENEGASSI ARRUDA	
ADRIANA FREISLEBEN DE ARAUJO	
JOÃO BATISTA REGATIERI	
LÚCIA HELENA DAS NEVES F.WROBLEWSKI	
ALEXANDRE POLEZ	
ANGELA APARECIDA GOBBI FERREIRA	

<b>CONSELHO FISCAL</b>	
CLAUDIA CUERCI FEDESZEN MOZDZEN CONSELHEIRA PRESIDENTE	
LUZINETE SAMORA PARANHO RAFALSKI	
CRISTIANE KEILA BRAGANÇA DA SILVA	
SUELI DE SOUZA ROCHA PEREIRA	
LUCIDALVA SCALDAFERRO PIOL	



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ: 05.110.021/0001-83

**COMITÊ DE INVESTIMENTO DO "ÁGUIA BRANCA PREV"**

INES GOMES SILVA	
GILVANI PEREIRA ROSA	
JEFFERSON DOS SANTOS QUIUQUI	

## PARECER

Os membros do **CONSELHO ADMINISTRATIVO**, do “AGUIA BRANCA PREV” abaixo assinados, conforme Art. 63, Inciso X da lei municipal 523/02, após a análise da Retificação da Política de Investimento/2026, vem por meio deste Parecer, deliberar e aprovar, bem como encaminhar a matéria apresentada pela Diretoria Executiva para apreciação.

Águia Branca- ES, 23 de fevereiro de 2026.



MARIA INEZ CUERCI FEDESZEN POZZATTI  
CONSELHEIRA PRESIDENTE



ROSIANE MENEGASSI ARRUDA  
CONSELHEIRA



ADRIANA FREISLEBEN DE ARAUJO  
CONSELHEIRA



JOÃO BATISTA REGATIERI  
CONSELHEIRO



LUCIA HELENA DAS NEVES FEDESZEN WROBLEWSKI  
CONSELHEIRA



ALEXANDRE POLEZ  
CONSELHEIRO



ANGELA APARECIDA GOBBI FERREIRA  
CONSELHEIRA

De acordo com o **CONSELHO ADMINISTRATIVO**, o **CONSELHO FISCAL** aprecia a documentação supracitada.

Águia Branca- ES, 23 de fevereiro de 2026.



CLAUDIA CUERCI FEDESZEN MOZDZEN  
CONSELHEIRA PRESIDENTE



LUCIDALVA SCALDAFERRO PIOL  
CONSELHEIRA



CRISTIANE KEILA BRAGANÇA DA SILVA  
CONSELHEIRO



SUELI DE SOUZÁ ROCHA  
CONSELHEIRA



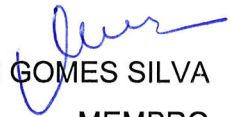
LUZINETE SAMORA PARANHO RAFALSKI  
CONSELHEIRA

O **COMITÊ DE INVESTIMENTO** apreciou, nesta data, a Retificação da Política de Investimento/2026 proposta pelo **CONSELHO ADMINISTRATIVO** e concordamos com o inteiro teor das informações presentes no dispositivo.


Águia Branca- ES, 23 de fevereiro de 2026.



GILVANI PEREIRA ROSA  
PRESIDENTE



INES GOMES SILVA  
MEMBRO



JEFFERSON DOS SANTOS QUIUQUI  
MEMBRO